

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRASIS

PORTARIA 014/2016 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO DOS CANDIDATOS INSCRITOS A VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto no item 4.3 e seus subitens e da delegação de competência estabelecida no item 17.1.f do Edital 001/2015, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** ao amparo dos itens 4.3.1 e 4.3.2 do Edital, os candidatos a seguir relacionados, que concorrem a ingresso por provimento, para comparecerem ao Serviço Médico do Tribunal de Justiça, **sediado na Travessa Joaquim Távora, 341, Bairro Cidade Velha – CEP. 66.015-260, telefone: (91) 3205-2293**, nas datas e horários indicados, para se submeterem a exame médico oficial, para decisão quanto à qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não.

Dia 04 de julho de 2016, às 10 (dez) horas, no Serviço Médico do TJPA:

Inscrição	Nome
820839434	ANTONIO PINTO DE SOUSA
710584753	CINTHIA BRITO MOREIRA
821372414	ELIELSON ALLAN MAIA PEREIRA
820020365	FABRICIO BRANDAO COELHO VIEIRA

Dia 05 de julho de 2016, às 10 (dez) horas, no Serviço Médico do TJPA:

Inscrição	Nome
820785151	FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA
710054253	FRANCIS ROSA PAPANDREU
711959719	MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA
711479431	MARCELO LESSA DA SILVA

Dia 06 de julho de 2016, às 10 (dez) horas, no Serviço Médico do TJPA:

Inscrição	Nome
820352390	MARIANA KONKEL BARBOSA
821126689	MIRIAN DE QUEIROZ COSTA
820074610	RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA

Art. 2º **Recomendar** aos candidatos que se apresentem munidos de exames realizados há pelo menos 6 (seis) meses, comprobatórios da deficiência, independentemente do laudo médico enviado, que já se encontra no respectivo processo.

Art. 3º **Esclarecer** aos candidatos com deferimento para concorrer a vagas reservadas como Pessoa com Deficiência – PcD indicados no art. 1º desta Portaria, que a condição de PcD não sendo confirmada, implicará na concorrência do candidato às vagas não reservadas, se satisfeitas as demais condições para esta modalidade de ingresso (ponto de corte)..

São José (SC), 14 de junho de 2016.

(original assinado e arquivado)

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles

Coordenador do Concurso – IESES
